



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Jequitinhonha - Nucleo de Apoio Regional de Capelinha

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0036576/2023-11

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado de Licenciamento Ambiental	2100.01.0036576/2023-11		Núcleo de Apoio Regional de Capelinha / URFBio Jequitinhonha / IEF
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: José Leandro Barroso Prates		CPF/CNPJ: 080.590.676-21	
Endereço: Avenida Pau Brasil nº 642		Bairro: Vila Nova Turmalina	
Município: Turmalina	UF: MG		CEP: 39.660-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: José Leandro Barroso Prates		CPF/CNPJ: 080.590.676-21	
Endereço: Avenida Pau Brasil nº 642		Bairro: Vila Nova Turmalina	
Município: Turmalina	UF: MG		CEP: 39.660-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Sítio Ribeirão do Lourenço – Gleba nº 01			Área Total (ha): 6,50

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 10.539 Livro 02-RG		Município/UF:		
Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turmalina		Turmalina/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3169703-68B8.B3F1.6B56.4346.BE7C.BAC9.A8AC.F186				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo		5,04	ha	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Pecuária		G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	5,04	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	5,04	Cerrado Sentido Restrito	Não se aplica	5,04
Total:	5,04		Total:	5,04
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de Floresta Nativa	Uso interno no imóvel ou empreendimento	146,3821	m³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				

Mariana Miranda Andrade MASP: 1523765-4

Data da Vistoria: 29/11/2023

9. VALIDADE

Data de Emissão: 23/04/2024

Validade: 23/04/2027

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 5,04 ha	Sirgas 2000	23k	743274.20 m E	8087766.43 m S	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas mitigadoras:

Confecção de curvas de nível e bacias de contenção;

Confecção de curvas de nível e bacias de contenção;

Não deixar solo exposto;

Manter intacta a área de Reserva Florestal e indivíduos protegidos;

Planejamento das operações de transporte de materiais e equipamentos, evitando horários noturnos, no qual se observa maior atividade da fauna;

Manter preservada a vegetação no entorno da área de ampliação possibilitando a formação de corredores ecológicos permitindo o fluxo gênico entre as populações;

Adoção de práticas ambientais garantindo a integridade das áreas, como a instalação de cercas e a construção de aceiros.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar todas as medidas mitigadoras propostas no PIA e efetuar o afugentamento da fauna por equipe especializada;	Concomitante a intervenção.
2	Executar o plano de conservação conforme definido no item 4.2 deste parecer para todos os exemplares da espécie <i>Caryocar brasiliense</i> (pequi), imunes de corte, presentes na área de intervenção requerida.	Perpétuo.
3	Apresentar relatório de acompanhamento de cumprimento da condicionante 2.	Até 6 meses após a realização da intervenção autorizada.
4	Realizar o plantio de 1 indivíduo pertencente a espécie imune de corte, <i>Caryocar brasiliense</i> (pequi) na coordenada X: 743413.0190 / Y: 8087815.2190 e garantir a sobrevivência do mesmo.	Imediatamente.
5	Apresentar relatório anual de comprovação do plantio solicitado na condicionante 4 deste parecer, elaborado por profissional técnico habilitado, acompanhado de ART.	Anualmente pelo período de 5 anos.

* Salvo especificações, os prazos são contados a par tir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

Autorização para Intervenção Ambiental em 5,04 ha, sendo 4,83263 ha em caráter convencional e 0,20737 ha em caráter corretivo, referente ao Auto de Infração 308367/2022.

Informamos que para transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, é obrigatória a obtenção do Documento de Origem Florestal – DOF, que substitui a Guia de Controle Ambiental – GCA em Minas Gerais. Deste modo, as transações de produtos e subprodutos florestais de espécies nativas, deverão ser tramitadas através do sistema DOF+ Rastreabilidade.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado**, Supervisora Regional, em 23/04/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86858432** e o código CRC **8F661956**.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Contratada: Selbetti Gestão de Documentos S.A. Instrumento: 3º Termo de Aditamento ao Contrato DF-004/2021. Objeto: I – Alteração dos quantitativos previstos no item 1.3 da Cláusula Primeira – Objeto; II - O valor global do Contrato DF-004/2021 estabelecido em R\$ 1.298.079,90 para 36 meses fica reduzido de 33,79% mensal, passando a totalizar R\$ 143.250,00 para o período de 06 meses. Vigência: 06 meses. Dotações orçamentárias: dotações orçamentárias: 2301 04 122 705 2 500 0001 339039 0 10 1 e 2301 04 122 705 2 500 0001 339040 0 10 1. SEI 2300.01.0069189/2020-56

Edital 070/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0129337/2023-25. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista a não assinatura do termo de contrato pela empresa vencedora do certame no prazo e condições estabelecidas e com base no artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93, HOMOLOGA a CONCORRÊNCIA para apoio à supervisão de obras rodoviárias no trecho Morada Nova de Minas - Entr. BR/040, com 37,00 km de extensão. Incluída no PPAG, adjudicando o objeto licitado, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, à licitante remanescente CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S.A, CNPJ 33.146.648/0001-20, com o preço global de R\$3.345.699,13 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e treze centavos), referente a janeiro de 2023. A partir da publicação desta homologação, a empresa fica convocada a apresentar garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor dos contratos, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

Contratante: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: LOMAE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 22.026.959/0001-39, Instrumento: Contrato DM - 014/2024. Fundamento: Edital nº 134/2023 - Lote 1. Objeto: Execução, em regime de empreitada dos serviços de

manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 03ª Unidade Regional Pará de Minas, do DER-MG, inclusa no PPAG, Valor: R\$37.310.856,76 (trinta e sete milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), com preços iniciais de agosto de 2023. Dotação Orçamentária nº 2301 26 782 081 4 183 0001 4490 0 - FONTE: (32.1), Processo nº 2300.01.0233637/2023-29.

CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, Contratada: UGLEISSON ALMEIDA RAMALHO LTDA., Instrumento: Termo de aditamento DPEI - 02 ao Contrato DP- 007/2023 OBJETIVOS: - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até o dia 07/11/2024 Processo SEI: 2300.01.0080105/2023-98.

Contratante: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CONSTRUTORA SAGENDRA LTDA., CNPJ: 17.311.358/0001-38, Instrumento: Contrato DM - 018/2024. Fundamento: Edital nº 134/2023 - Lote 7. Objeto: Execução, em regime de empreitada dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 36ª Unidade Regional Arinos, do DER-MG, inclusa no PPAG, Valor: R\$37.153.801,63 (trinta e sete milhões, cento e cinquenta e três mil, oitocentos e um reais e sessenta e três centavos), com preços iniciais de agosto de 2023. Dotação Orçamentária nº 2301 26 782 081 4 183 0001 4490 0 - FONTE: (32.1), Processo nº 2300.01.0233637/2023-29.

16 cm - 23 1932092 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH

CERTIDÃO ANUÊNCIA PRÉVIA METROPOLITANA Nº25/2024

Certificamos para fins de aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano pelo município Sabará/MG, que o projeto de loteamento de um terreno situado no local denominado "Fazenda Praia", de interesse de Praia Empreendimentos Imobiliários Ltda, com área de 1.263.918m² (Um milhão duzentos e sessenta e três mil novecentos e dezeto metros quadrados), referente ao imóvel matriculado sob o nº30.421, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sabará, foi examinado consonante às normas urbanísticas vigentes através do processo SEI nº2430.01.0000558/2022-66, atendendo aos critérios técnicos e às diretrizes do planejamento regional, estabelecidos para a emissão da anuência metropolitana, havendo recebido o Selo de Anuência Prévvia Metropolitana constante na planta urbanística do projeto, emitido pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH. O projeto de parcelamento do solo para fins urbanos, objeto do exame e emissão do selo de anuência metropolitana do qual trata esta certidão apresenta as características indicadas no quadro a seguir, em conformidade com o projeto urbanístico:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÁREA (m²)	ÁREA (%)
LOTES	544	549.655,71	66,44
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS		50.208,32	6,07
ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO		118.705,62	14,35
SISTEMA VIÁRIO		108.707,31	13,14
ÁREA PARCELADA		827.276,96	100
ÁREAREMANESCENTE		436.641,04	-
ÁREA TOTAL	-	1.263.918,00	-

Após a aprovação pelo município, o projeto de parcelamento do solo urbano deverá ser submetido registro imobiliário, no prazo máximo de cento e oitenta dias, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do artigo41, Parágrafo 3º, do Decreto Estadual nº48 254, de 18 de agosto de 2021. O Selo de Anuência Prévvia se refere exclusivamente à regularidade urbanística do projeto, não eximindo a obtenção de demais certidões, licenças ou anuências de órgãos municipais, estaduais ou federais, necessárias à aprovação e execução do projeto de parcelamento.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2024.
Steffane Aguiar
Técnica Responsável-MASP1.503.993-6
Arquiteta e Urbanista - CAUA/111106-0

Gabrielle Sperandio Malta
Diretora de Regulação Metropolitana

Marcus Vinícius Mota de Meira Lopes
Diretor-Geral

16 cm - 23 1932129 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 339039.43.3065.04.2024 PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA ABASTECE AUTOMAÇÃO LTDA. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos. OBJETO: 1.1.1. A PRORROGAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL do prazo de vigência do Contrato nº 339039.43.3065.19, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/04/2024 a 29/04/2025. VALOR: R\$ 628.138,44 (seiscentos e vinte e oito mil cento e trinta e oito reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 145 1.06.122.705.2500.0001.33903943.0.10.1; 1451.06.421.130.4348.00 01.33903943.0.10.1; 451.10.421.130.4353.0001.33903943.0.10.1; 1 451.06.181.134.4378.0001.339039.43.1.10.1; 1451.06.243.146.4441.0001.339039.43.1.10.1; 1451.06.421.129.4344.0001.339039.43.0.10 1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falção e Aroldo Prata Paulino. Assinatura em: 03/10/2023.

4 cm - 23 1931717 - 1

HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 295/2023. Objeto: Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais do Lote 325: Casa do Albergado José de Alencar Rogêdo, Ceresp Juiz de Fora - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, Penitenciária José Edson Cavaleiro, Penitenciária Professor Ariosvaldo de Campos Pires, Presídio de Bicas e Presídio de Matias Barbosa, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço nas unidades prisionais em epígrafe. Homologo o processo licitatório no valor de R\$ 41.219.126,04 (quarenta e um milhões, duzentos e setenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e quatro centavos), o qual declarou habilitada a empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.205.159/0008-35. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar - Serra Verde - Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 23 de abril de 2024.

4 cm - 23 1931786 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PACE/PARCELIAS/SEMAD Nº 022/2023

Ref: PACE/Parcerias nº 022/2023- Convênio de Saída nº 141/2004, firmado entre a SEDRU, COPASA e Município de Josenópolis, cujo objeto fora "construção de sistemas simplificados de abastecimento água no Município de Josenópolis"- dano ao erário decorrente da reprovação parcial das contas do ajuste. Tendo em vista não ter sido possível obter qualquer elemento que viabilizasse a localização do processo, considerando os indícios de que o processado está em local incerto e não sabido, em observância ao art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 46.830/15, a Diretoria de Convênios e Instrumentos de Parcerias – DCIP se vale do presente edital para NOTIFICAR os senhores i) Gumercino José Pestana (ex-prefeito e signatário do convênio) ii) Diva de Andrade Viana (ex-prefeita e signatária do 1º, 2º, 3º e 4º termo aditivo) iii) Mauro Ricardo Machado Costa (ex-presidente da COPASA e signatário do convênio) e iv) Márcio Augusto Vasconcelos Nunes (ex-presidente da COPASA e signatário do 1º, 2º, 3º e 4º termo aditivo), para fins de direito, quanto ao NÃO PROVIMENTO da defesa apresentada pelos responsáveis, bem como pela ratificação do dano e reprovação das contas respectivos.

Assim, a partir da publicação, concede-se aos processados, nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 46.830/2015, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de RECURSO junto a Diretoria de Convênios e Instrumentos de Parcerias – DCIP, localizado na CAMG/ Cidade Administrativa de Minas Gerais - Av. Papa João Paulo II, s/n, 2º andar –Bairro Serra Verde, Prédio Minas—CEP: 31.200-000—Belo Horizonte, MG, sob pena de responsabilização no âmbito deste procedimento, nos termos da legislação vigente.
Belo Horizonte, 23 de abril de 2024
Rafael Amaral Brant Machado
Diretoria de Convênios e Instrumentos de Parcerias – DCIP.

7 cm - 23 1931688 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 002/2024 Administração Pública Celebrante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Interessado: MUNICÍPIO DE MONTEZUMA. Objeto: confissão de débito, irrevogável e irretirável, em favor da Administração Pública Celebrante da quantia de R\$9.933,10 (nove mil novecentos e trinta e três reais e dez centavos), a ser paga uma entrada prévia e o restante em 23 (vinte e três) parcelas, referente a crédito de natureza não tributária apurado no PACE/Parcerias nº 025/2023 e no Relatório da Comissão de Tomada de Contas designada pela Resolução SEMAD nº 3 280 de 18 de janeiro de 2024. Data de assinatura: 22/04/2024. Signatários: (a) Anderson do Carmo Diniz-Subsecretário de Saneamento/SEMAD e (b) Ivan Vieira de Pinho – Prefeito Municipal.

3 cm - 23 1931681 - 1

NOTIFICAÇÃO DE BENS RECOLHIDOS

Nos termos da legislação vigente, ficam os proprietários notificados de que os bens abaixo elencados se encontram recolhidos junto à Unidade Regional de Fiscalização Noroeste. 1. *50 (cinquenta) redes de pesca; 2. *18 tarrafas; 3. *2 (duas) físcas; 4. *(um) galão de combustível; 5. *3 (três) pares pé de pato; 6. *1 (uma) armadilha; 7. *1 (um) cesto retirado de peixe; 8. *3 (três) respiradores; 9. *8 (oito) arpoes; 10. *5 (cinco) óculos de mergulho; 11. *1 (uma) roupa de mergulho; 12. *1 (um) puçã tela arame. Todos sem B.O. e sem identificação. Os proprietários dos bens relacionados poderão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, apresentar manifestação junto à Unidade Regional de Fiscalização Noroeste, situada na Rua Jovino Rodrigues Santana, Nº 10, Bairro: Nova Divinêia - Unai/MG, para requerer sua retirada. Comunicamos que, findo o prazo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do proprietário, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo para a destinação legal dos bens recolhidos, nos termos do art. 103 do Decreto nº 47.383/2018.

4 cm - 23 1932083 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

EXTRATO DE DECISÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE FECHAMENTO DE MINA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e as diretrizes e procedimentos estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM 220, de 21 de março de 2018, e pela Instrução de Serviço SISEMA 07/2018, torna público a aprovação dos Processos Administrativos de Fechamento de Mina abaixo relacionados:
*MBL MINERAÇÃO LTDA.; CNPJ: 09.328.456/0001-50; Dolores de Campos/MG; Lavra a Céu Aberto - Mineraias não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Poligonal ANM: 830.479/2008 e 830.211/2010; PA Copam: 00423/2010/002/2014 e 09350/2011/004/2016- Classe 2; Processo SEI nº2090.01.0000563/2021-05.

*Mineração Arco Íris Ltda.; CNPJ: 03.939.562/0001-93; Piranguinho/MG; Extração de Areia e Cascalho para utilização imediata na construção civil; Poligonal ANM: 832.377/2003, 830.257/2001 e 830.258/2001; PA Copam nº10206/2009/003/2017- Classe 4; Processo SEI nº2090.01.0002385/2022-84.

*Construtora Apia - Cascalheira na Fazenda Funil; CNPJ: 17.155.391/0001-16; Delfinópolis/MG; Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal; Processo de Dispensa de Título Minerário nº 48054.930314/2019-58; PA Copam nº 07095/2019/001/2019- Classe 2; Processo SEI nº2090.01.0002816/2020-93.

*Briatagem São Salvador Ltda. - ME; CNPJ:21.451.794/0001-80; Uberlândia/MG; Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco mineralis não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento; Poligonal ANM: 831.013/1991; Processo COPAM: 00344/1991/011/2014 - Classe 3; Processo SEI nº 2090.01.0002607/2020-13.

*Cerâmica Caolim Azzi Ltda; CNPJ: 22.349.880/0001-49; Mar de Espanha/MG; LAVRA A CEU ABERTO SEM TRATAMENTO OU COM TRATAMENTO A SECO MINERAIS NÃO METÁLICOS, EXCETO EM ÁREAS CARSTICAS OU ROCHAS ORNAMENTAIS E DE REVESTIMENTO; Poligonal ANM: 000.770/1937; Processo COPAM: 00134/1989/009/2010 - Classe 1; Processo SEI nº2090.01.0003282/2022-18.

*Xavier Mineração e Granitos Eireli.; CNPJ: 07.507.025/0001-25; Novo Cruzeiro/MG; LAVRA A CEU ABERTO COM OU SEM TRATAMENTO, ROHAS ORNAMENTAIS E DE REVESTIMENTO (MÁRMORES E GRANITOS, OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA (PÁTIOS DE RESÍDUOS E PRODUTOS E OFICINAS), ESTRADAS PARA TRANSPORTE DE MINÉRIO/ESTERIL); Poligonal ANM: 832.503/2001; Processo COPAM: 23163/2011/002/2013 - Classe 1; Processo SEI nº2090.01.0004821/2021-81.

Os empreendedores deverão executar o Processo de Fechamento de Mina, conforme as diretrizes, requisições e orientações constantes no Parecer Técnico de aprovação.

Rodrigo Gonçalves Franco
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

12 cm - 23 1931697 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
Maria Emília de Carvalho Peixoto/Sítio Engenho da Serra - CPF 41.***.**-00, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP, Itamonte/MG, Processo Nº 2100.01.0004283/2024-83, em área autorizada de 0,0180 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 18/04/2024.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo.
O Supervisor Regional URFBio Sul.

INDEFERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foram indeferidos requerimentos de Autorização para Intervenção Ambiental dos processos abaixo identificados:
Soraya Ibrahim/Sítio Mato Dentro Serra da Paula - CPF 03.***.**-10, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Baependi/MG, Processo Nº 2100.01.0022567/2023-51, data da decisão: 09/04/2024.

Osvaldo Bachião Filho/Sítio Goiabeiras - CPF 86.***.**-53, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Nova Resende/MG, Processo Nº 2100.01.0040647/2023-92, data da decisão: 17/04/2024.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo.
O Supervisor Regional URFBio Sul.

6 cm - 23 1932163 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *José Leandro Barroso Prates/Sítio Ribeirão do Lourenço - Gleba nº 01 - CPF ***.590.676-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Turmalina/MG, Processo Nº 2100.01.0036576/2023-11, em área autorizada de 5,04 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 23/04/2024.

(a) Eliana Piedade Alves Machado
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

3 cm - 23 1931968 - 1

INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Triângulo torna público que foi indeferido o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental, do processo abaixo identificado:
*Luiz Antônio da Cunha Machado/Fazenda Cachoira, lugar "Represa" - CPF ***.5931.326-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, Nova Ponte/MG - Processo Nº 2100.01.0000578/2024-14, em: 23/04/2024.

(a) Carlos Luiz Mamede
O Supervisor Regional URFBio Triângulo

3 cm - 23 1931789 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Triângulo do IEF torna público que o requerente solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:
*Dilvane Nunes de Oliveira/Fazenda Jatá e Retiro - Quinhões 09, 11 e 11-A - CPF ***.811.206-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca/Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa - Conceição das Alagoas/MG - Processo Nº 2100.01.0006040/2024-77: em 22/04/2024.

(a) Carlos Luiz Mamede
O Supervisor Regional da URFBio Triângulo.

3 cm - 23 1931746 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Alto Médio São Francisco do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processos abaixo identificados:
*Valtenir Antônio Waischung/Fazenda Cafarnaum - CPF ***.634.850-**, Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, Chapada Gaúcha/MG, Processo Nº 2100.01.0035045/2023-26, em área autorizada de 23,0673 (ha). Validade: 22/04/2027. *Valtenir Antônio Waischung/Fazenda Cafarnaum - CPF ***.634.850-**, Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, Chapada Gaúcha/MG, Processo Nº 2100.01.0035054/2023-74, em área autorizada de 25 (ha). Validade: 22/04/2027. *Angelo Roque de Oliveira/Fazenda Santa Isabel - CPF ***.130.786-**, Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, Montalvânia/MG, Processo Nº 2100.01.0036810/2023-95, em área autorizada de 495(ha). Validade: Coincidente com a validade da licença ambiental, contado da data da concessão da LAS. *Cemig Distribuição S.A/Linha de Distribuição Bonito de Minas - Januária 3, 138Kv - CNPJ ***.981.180/0001-**, Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca/Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa/ Corte de árvores isoladas nativas vivas, Bonito de Minas e Januária/MG, Processo Nº 2100.01.0021534/2023-06, em área autorizada de 108,0562(ha). Validade: 19/04/2027. *Cemig Distribuição S.A/ Linha de Distribuição Manga 1 - Montalvânia 2, 138Kv - CNPJ ***.981.180/0001-**, Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca/Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa/ Corte de árvores isoladas nativas vivas, Bonito de Minas e Januária/MG, Processo Nº 2100.01.0029467/2022-91, em área autorizada de 134,6248(ha). Validade: 22/04/2027.

(a) Mário Lúcio dos Santos
O Supervisor Regional da URFBio Alto Médio São Francisco

7 cm - 23 1931775 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 58/2024 - Planejamento nº 318/2023 Processo SEI nº 1320.01.0142776/2023-14. Objeto: COMPRA CENTRAL - MEDICAMENTOS II - ATENDIMENTO JUDICIAL, sob demanda, futura e eventual. - Partes: SEPLAG e as Empresas:

Ata 58/2024 - I - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA					
Item do lote	Valor R\$	Item do lote	Valor R\$	Item do lote	Valor R\$
69	1,3500	139	0,9200	155	0,9960
Ata 58/2024 - II - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
70	0,8490	100	0,2470	102	0,2470
158	111,6600	---	---	---	---
Ata 58/2024 - III - BAYER S.A.					
91	143,1400	---	---	---	---
Ata 58/2024 - IV - BH FARMA COMERCIO LTDA.					
7	2,6250	---	---	---	---
Ata 58/2024 - V - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA					
3	6,8756	4	8,0700	17	2,0500
19	5,7400	21	6,0300	36	0,2134
42	35,8700	45	0,2561	49	0,5600
65	6,5100	66	0,3165	108	2,0542
111	1,7750	117	581,4600	126	472,6700
127	472,6700	128	735,4050	129	627,9500
150	0,6500	151	2,8400	152	5,6900
153	0,3100	---	---	---	---
Ata 58/2024 - VI - CM HOSPITALAR S.A.					
13	3,0500	18	5,8700	20	7,9900
122	6,5100	123	3,2500	---	---
Ata 58/2024 - VII - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
1	11,8800	2	11,8800	8	7,3900
11	2,9770	32	112,1600	---	---
Ata 58/2024 - VIII - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA					
84	0,6500	94	11,0000	98	0,1250
119	4,4387	132	24,0000	147	1,6000
Ata 58/2024 - IX - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA.					
63	271,3500	121	27,0500	130	504,2000
131	504,2000	138	771,9300	145	72,1800
Ata 58/2024 - X - DISTRIMIX DISTRIBUID					